



REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES (RC)

- Orientação Pedestre e Orientação em BTT -

Versão 2 (corrigidos pequenos erros em 22 Out 2009)

PREÂMBULO

Considerando a experiência anterior onde quer os formatos das Taças de Portugal (TP) quer os formatos das provas locais se mostraram adequados e atingindo patamares de excelência, continua a ser crucial procurar uma nova dinâmica para as Taças da FPO (TFPO) cujas finalidades principais são proporcionar competição, oportunidades de treino e captação de novos praticantes. Sempre que possível, deverão assimilar outros eventos (desporto escolar, trail-o, desporto militar, etc) e continuam a integrar a classificação nacional de clubes.

Assume-se que a competição pura se centra nos chamados escalões Elite e A. Sempre que existam escalões Elite serão aplicadas regras de promoção e despromoção. Os campeonatos nacionais continuam a disputar-se individualmente em todos os escalões de competição A (excepto 21A) e Elite.

No sentido de revitalizar as provas da TFPO, decidiu-se unir as TFPO Norte e Sul num único ranking, criando uma única competição nacional denominada Taça FPO, sendo permitida a realização de 2 eventos em cada fim-de-semana, um a Norte e outro a Sul, preferencialmente de um dia e com alternância. Ex: Num fim-de-semana prova a Norte no Sábado e a Sul no Domingo, no fim-de-semana seguinte prova a Norte no Domingo e a Sul no Sábado. Abre-se a possibilidade de os clubes organizarem dois percursos no mesmo dia cobrando o valor de uma inscrição e meia (ver anexo II). Esses percursos não podem ser os dois urbanos. Clubes que pretendam experimentar o formato "um dia, dois percursos" já em 2009-2010 poderão pedir a alteração de datas de provas já calendarizadas para esta época.

A época 2009/10 será uma época de transição, que tem início a 01 de Agosto de 2009 e termina a 31 de Dezembro de 2010, tendo por isso excepcionalmente uma duração de 17 meses. Isto acontece para que a partir de 2011 a época seja coincidente com os anos civis, começando a 01 de Janeiro e terminando a 31 de Dezembro.

Para efeitos dos rankings das TP, das TFPO e Campeonatos Nacionais, são considerados atletas federados aqueles que se encontrem inscritos na FPO, com quotização, seguro desportivo e exame médico válidos para a época em causa. Única excepção à regra de filiações é a dos atletas juvenis, que podem ser incluídos nos rankings das TP e participar em todos os eventos mesmo que não sejam federados (os jovens não federados só não poderão representar a Selecção Nacional).

Dado a alteração associada aos exames médicos desportivos, isto vai também impactar o funcionamento desta época do seguinte modo: - todos os atletas deverão entregar o seu exame médico até 31 de Dezembro de 2009 para serem considerados nos rankings no período de Agosto a Dezembro 2009 – A partir de 2010 (e para as épocas seguintes) os atletas terão de apresentar o seu exame médico no mês em que celebram o seu aniversário, caso não o façam, deixarão de ter a licença de federado válida a partir do mês seguinte, e só voltará a ser considerada quando entregarem um novo exame médico desportivo. Para que um atleta seja considerado com a sua inscrição em dia em determinada prova, o seu processo de filiação/renovação tem obrigatoriamente de dar entrada nos serviços da FPO, e estar completo com o exame médico em dia, até ao fecho do 1º prazo de inscrições (normalmente 23H59 da segunda-feira antes da data da prova).

Nas TP PED e O-BTT a competição é exclusiva para os praticantes federados (excepto em Juvenis). Nas TFPO é admitida a participação na competição de não federados.

Continuará a existir, com carácter informativo, o Ranking para os escalões de formação (Infantis e Iniciados) onde podem ser incluídos todos os jovens mesmo que não federados.

No **Campeonato Nacional Absoluto** (CNA), as finais apenas admitirão os atletas federados com licença válida (e juvenis não federados), e pontuável para a TP Pedestre.

Os calendários nacionais continuam a incluir entre 6 e 8 fins-de-semana destinados a **eventos locais** (formação, divulgação, treino) e/ou do Desporto Escolar (para as quais se apela à continuação da adesão dos Clubes) com eventos de carácter informal, com possibilidade de uso de picotador/cartão de controlo, e vocacionados para a

formação e captação de novos praticantes. A FPO centrará nestes eventos (e nos das TFPO) os seus apoios monetários aos Clubes.

A disciplina de **Corridas de Aventura** continuará a ter um Regulamento de Competições próprio.

O presente regulamento trata apenas dos aspectos específicos da competição em Portugal, sendo omissos em muitas matérias, pelo que se aplicam os Regulamentos de Competições da Federação Internacional de Orientação (IOF) Pedestre e de O-BTT.

Índice

| | |
|---|----|
| TÍTULO I Regulamento Geral das Provas | 4 |
| CAPÍTULO I Geral | 4 |
| Artigo 1.º Regras gerais..... | 4 |
| Artigo 2.º Inscrições | 5 |
| Artigo 3.º Taxas de inscrição | 5 |
| Artigo 4.º Seguro desportivo..... | 5 |
| Artigo 5.º Prémios Individuais..... | 6 |
| Artigo 6.º Prémios Colectivos..... | 6 |
| Artigo 7.º Casos omissos | 6 |
| CAPÍTULO II Arbitragem e Fair Play | 6 |
| Artigo 8.º Júri Técnico, Reclamações, Protestos e Recursos..... | 6 |
| Artigo 9.º Supervisor | 6 |
| Artigo 10.º Código de Ética e Fair play..... | 7 |
| Artigo 11.º Infrações..... | 7 |
| Artigo 12.º Sistema de controlo electrónico..... | 8 |
| CAPÍTULO III Organizadores | 8 |
| Artigo 13.º Patrocínios e publicidade..... | 8 |
| Artigo 14.º Prémios | 8 |
| Artigo 15.º Resultados | 8 |
| Artigo 16.º Divulgação | 8 |
| Artigo 17.º Deveres e Direitos..... | 8 |
| TÍTULO II Orientação Pedestre e em BTT..... | 9 |
| CAPÍTULO I Classes, Categorias e Escalões..... | 9 |
| Artigo 18.º Classes | 9 |
| Artigo 19.º Categorias e Escalões de Competição..... | 9 |
| Artigo 20.º Categorias de Formação | 10 |
| Artigo 21.º Categorias e escalões de competição nos Campeonatos Nacionais..... | 10 |
| Artigo 22.º Escalões Abertos..... | 10 |
| Artigo 23.º Sistema de promoções | 11 |
| CAPÍTULO II Taças de Portugal | 11 |
| Artigo 24.º Ranking Individual das Taças de Portugal..... | 11 |
| Artigo 25.º Ranking Nacional de Clubes..... | 12 |
| CAPÍTULO III Campeonatos Nacionais | 13 |
| SECÇÃO I Campeonatos Nacionais de Distância Longa, de Distância Média e de Sprint | 13 |
| Artigo 26.º Disputa dos Títulos | 13 |
| Artigo 27.º Campeonatos Nacionais | 13 |
| Artigo 28.º Classificação de Clubes | 13 |
| Artigo 29.º Factores de Desempate | 14 |
| SECÇÃO II Campeonato Nacional de Estafetas | 14 |
| Artigo 30.º Campeonato Nacional de Estafetas..... | 14 |
| SECÇÃO III Campeonato Nacional Absoluto | 14 |
| Artigo 31.º Campeonato Nacional Absoluto | 14 |
| CAPÍTULO IV Taças FPO (Pedestre e O-BTT)..... | 15 |
| Artigo 32.º Ranking Regional Individual (RRI) | 15 |
| Artigo 33.º Classificação de Clubes por Prova..... | 15 |
| TÍTULO III Disciplina de Orientação em BTT | 16 |
| CAPÍTULO I Normas Técnicas (O-BTT)..... | 16 |
| Artigo 34.º Regras de Conduta..... | 16 |
| Artigo 35.º Mapas | 16 |
| Artigo 36.º Percursos | 16 |
| Artigo 37.º Restrições | 17 |
| Artigo 38.º Pontos de controlo | 17 |
| Artigo 39.º Equipamento | 17 |
| Artigo 40.º Partida | 17 |
| Artigo 41.º Chegada | 17 |
| ANEXO I SISTEMA DE PROMOÇÕES..... | 18 |
| ANEXO II TAXAS PARA A ÉPOCA 2009/10 | 19 |

TÍTULO I

Regulamento Geral das Provas

CAPÍTULO I

Geral

Artigo 1.º

Regras gerais

1. O único meio auxiliar de orientação permitido é a bússola.
2. Os participantes que se apresentem na “Partida” depois da sua hora de partida, deverão partir após a indicação da organização, sujeitando-se à penalização do tempo que entretanto decorreu (como norma as organizações devem recusar os pedidos de alteração dos tempos de partida excepto em casos de comprovada anormalidade e sob anuência do Supervisor).
3. Constituem, entre outras, obrigações dos praticantes:
 - a) Apresentar-se na Partida com o peitoral devidamente colocado e visível e conservá-lo durante a prova;
 - b) Apresentar-se na Partida com o SI Card devidamente colocado e visível e facilitar a sua conferência pela organização;
 - c) Realizar as suas provas com roupa que cubra as pernas e o tronco, excepto em casos em que a organização expressamente difunda instruções em contrário (por ex.º em provas de sprint urbano);
 - d) Avisar a equipa de Organização, caso não conclua o percurso;
 - e) Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o justifiquem;
 - f) Respeitar todas as áreas balizadas; privadas e cultivadas
 - g) Entregar o mapa na chegada, quando determinado pela organização,
 - h) Comparecer na Cerimónia de Entrega de Prémios, especialmente quando é um dos premiados, valorizando o trabalho dos organizadores e os apoios disponibilizados (sugere-se aos clubes organizadores que não entreguem prémios à posteriori a atletas que não estiveram presentes na Cerimónia).
4. Constitui motivo de desclassificação de qualquer praticante:
 - a) A não execução do percurso pela ordem estabelecida pela organização;
 - b) Perda do SI Card;
 - c) Ausência, não justificada, do peitoral durante a realização do seu percurso;
 - d) Chegar para além do tempo limite para a execução da prova;
 - e) Provocar danos em áreas privadas ou cultivadas;
 - f) Desrespeitar as normas gerais de protecção da floresta;
 - g) Infringir outras regras estabelecidas pela organização.
5. O limite de tempo dado a um atleta para executar o seu percurso individual é:

| Distância: | Pedestre: | O-BTT. |
|-----------------|-----------|--------|
| Sprint | 1h | 1h30 |
| Distância Média | 2h | 2h30 |
| Distância Longa | 3h | 4h |
6. O limite de tempo dado a uma equipa para executar o seu percurso de estafetas, é de 5h.
7. Os Organizadores estão obrigados (além dos aspectos constantes do Contrato de Organização de Eventos e outros determinados pela FPO) a garantir:
 - a) Sanitários (WC) na zona da concentração (vulgo “arena”) nas provas das TP’s (recomendado para as restantes provas);
 - b) Ambulância, gelo e primeiros socorros na área das chegadas;
 - c) Espaço infantil para as crianças durante a execução dos percursos nas provas das TP’s (recomendado para as restantes provas);
 - d) Água junto às Partidas (aconselhado: recipiente com torneira e copos) e água nas chegadas;
 - e) Divulgação das informações pertinentes na área de concentração (independentemente de o fazerem no Secretariado), das informações técnicas e também as listas de partidas;
 - f) Sistema de som nas chegadas;
 - g) Banhos com água quente;
 - h) Presença física nos abastecimentos de água que deve ser feito por recurso a copos;
 - i) Divulgar no site da organização, e carregar no OÁSIS, todas as classificações detalhadas da prova, incluindo as classificações colectivas, até às 22H do último dia de prova.
8. Nos Campeonatos Nacionais as cerimónias de entrega de prémios dos CN’s são exclusivas. Outros atletas a distinguir (escalões B, formação, etc.) devem sê-lo antes da cerimónia dos CN’s.

9. A cerimónia de entrega de prémios deve ter ritmo e dinamismo, em local apropriado (com espaço e visibilidade), e deve estruturar-se da seguinte forma:
 - Começar com os 4 escalões de formação em simultâneo (12 atletas);
 - Seguem-se os escalões B (femininos e masculinos, 6 atletas de cada vez);
 - Depois os 3 premiados de cada escalão A chamando em simultâneo Masculinos e Femininos (começar pelos jovens em crescendo de idade, continuar com os veteranos de modo decrescente de idade, e terminar com os seniores.
 - Finalmente os 5 premiados de DE e os 5 premiados de HE.

Nota: Se a organização decidir atribuir prémios aos escalões abertos, a entrega de prémios deve fazer-se também simultânea, e logo no início da cerimónia.
10. Os organizadores poderão estabelecer regras especiais, respeitando os regulamentos em vigor, desde que as submetam à aprovação da FPO até 60 dias antes do evento. As mesmas devem ser tornadas públicas tão cedo quanto possível mas sempre com um mínimo de 30 dias de antecedência em relação ao início do evento.
11. Os eventos das TP's terão obrigatoriamente que, até 30 dias antes do seu início, entregar ao Supervisor do evento os mapas a utilizar e os percursos já totalmente concluídos.

Artigo 2.º

Inscrições

As inscrições deverão ser efectuadas dentro dos prazos estabelecidos pela FPO:

- A data limite para a inscrição nas provas nos escalões de formação e de competição, é de 12 dias antes do evento (normalmente as 23h59 da penúltima Segunda-feira antes da data da prova);
- A inscrição nos escalões abertos pode ser realizada até ao dia do evento, sem alterações no preço de inscrição, mas sujeitas à disponibilidade de mapas;
- Para os escalões de competição, os clubes organizadores podem estabelecer preços agravados, até um máximo de 50%, para as inscrições entre o 12.º dia anterior e outra data limite mais curta desde que salvguarde a obrigatoriedade de divulgar as listas de partidas a 3 dias do início do evento;
- Os clubes organizadores podem estabelecer condições mais favoráveis para inscrições com maior antecedência;
- Em provas de duração superior a dois dias ou cujo primeiro dia da sua realização não seja o sábado, poderão ser alterados os prazos de inscrição, devidamente autorizados pela FPO, e atempadamente divulgados.

Artigo 3.º

Taxas de inscrição

Os valores máximos de inscrição nas provas das TP e das Taças FPO são os que constam do ANEXO II ao presente Regulamento.

Artigo 4.º

Seguro desportivo

1. Todas as provas homologadas pela FPO são cobertas por seguro desportivo, nos termos da lei em vigor.
2. Este seguro cobre os riscos resultantes do acidente sofrido durante a actividade, nas seguintes condições:
 - a) Morte ou invalidez permanente: 25.000,00 Eur, excepto o referido em "limitações de cobertura";
 - b) Despesas de tratamento e repatriamento: 4.000,00 Eur, excepto o referido em "limitações de cobertura";
 - c) Despesas de funeral: 2.000,00 Eur, excepto o referido em "limitações de cobertura";
 - d) Limitações de cobertura:
 - Para as pessoas seguras com mais de 70 anos de idade, a cobertura de invalidez permanente só será considerada, se a percentagem de desvalorização atribuída resultante de acidente, for igual ou superior a 50%;
 - Para as pessoas seguras menores de 14 anos de idade, o seguro não abrange a cobertura de morte;
 - A cobertura de despesas de tratamento garante o reembolso dos gastos com o primeiro transporte efectuado (do local do acidente para o domicilio ou centro onde lhe seja prestada a assistência e deste para o domicilio).
3. Em caso de acidente na actividade, o sinistrado terá que comunicar ao clube organizador o acidente e solicitar os impressos de participação de sinistro. A participação deve referir explicitamente qual o acidente, como e onde aconteceu. O sinistrado deverá suportar todas as despesas e solicitar as respectivas facturas que após a alta médica apresentará à Seguradora para ressarcimento.
4. Tudo o que exceder o risco coberto pelo seguro desportivo é da responsabilidade dos praticantes

Artigo 5.º
Prémios Individuais

1. Nas provas que constituem o calendário das TP serão atribuídos prémios aos 5 primeiros atletas das Elites e aos 3 primeiros de cada um dos restantes escalões de competição.
Nas provas das Taças FPO serão atribuídos prémios aos 3 primeiros atletas de cada uma das categorias.
Nos escalões Abertos aconselha-se a não atribuição de prémios ou atribuição do mesmo apenas aos vencedores de escalões.
2. Os prémios dos escalões Elite devem ter maior relevância que os restantes. Os prémios dos escalões de formação devem ser idênticos aos dos escalões de competição A.
3. Caso uma prova seja constituída por percursos com igual tipo de distância as classificações poderão ser atribuídas pela soma dos tempos. Caso a prova seja constituída por percursos de distâncias de tipo diferente (por exemplo: Distância Longa e Distância Média) é obrigatório que as classificações sejam estabelecidas por soma de pontos. Estas informações devem ser divulgadas atempadamente no boletim de informações.
4. No final da época, a FPO atribuirá diplomas aos três atletas melhor classificados de cada um dos escalões de formação e de competição e prémios aos vencedores, desde que tenham realizado pelo menos 50% dos percursos das TP e das TFPO.
5. Nos Campeonatos Nacionais, a FPO atribuirá medalhas correspondentes ao grau Ouro, Prata e Bronze aos três primeiros classificados dos escalões de competição e, ainda, diplomas aos 5 primeiros classificados dos escalões Elite.

Artigo 6.º
Prémios Colectivos

1. Em todas as provas das TP serão atribuídos, pelas respectivas organizações, prémios aos três clubes melhor classificados. No final da época, a FPO atribuirá prémios aos três Clubes melhor classificados no Ranking Nacional de Clubes.
Nas provas das Taças FPO será atribuído, pelas respectivas organizações, no mínimo, prémio ao clube vencedor.
2. Nos Campeonatos Nacionais, a FPO atribuirá réplicas do *Troféu FPO* aos clubes que se sagrem campeões nacionais nas respectivas categorias.

Artigo 7.º
Casos omissos

Para as omissões ao presente regulamento, aplica-se o previsto nos regulamentos IOF para Orientação Pedestre e Orientação em BTT.

CAPÍTULO II
Arbitragem e Fair Play

Artigo 8.º
Júri Técnico, Reclamações, Protestos e Recursos

1. A nomeação do Júri técnico, as reclamações e os protestos são conforme o Regulamento de Arbitragem e Controlo de Provas (RACP) da FPO.
2. O Recurso das decisões do Júri Técnico é submetido ao Conselho de Arbitragem (CA/FPO) via FPO.

Artigo 9.º
Supervisor

1. Todas as provas das TP e das Taças FPO são controladas por um Supervisor, nomeado pelo CA/FPO. O Supervisor é o representante oficial da FPO para todos os efeitos desportivos.
2. O Supervisor é responsável por fiscalizar a correcta aplicação das regras deste regulamento e as demais exigidas pela FPO para que os erros sejam evitados e a justiça seja suprema.
3. O Supervisor deve trabalhar em estreita colaboração com a organização, que lhe deve fornecer toda a informação relevante.
4. O Supervisor tem por tarefas as constantes do RAC/FPO, onde as principais são:
 - Aprovar o terreno para a competição (logo que a FPO atribui provisoriamente o evento – entre 2 e 1 ano de antecedência);
 - Aprovar o centro do evento;
 - Aprovar os boletins de divulgação;

- Verificar a existência de alojamento em solo duro, local de banhos adequado, sanitários na área de concentração, eventuais transportes e estacionamento;
- Aprovar o cronograma do evento,
- Aprovar o organograma da organização;
- Aprovar a zona das partidas, das chegadas e de estacionamento,
- Verificar se o mapa respeita o ISOM (ou o ISSOM) em vigor, isto é, homologar o mapa (caso não tenha habilitação deve informar o Clube que passe a solicitar a homologação ao Departamento de Cartografia);
- Aprovar os percursos depois de verificar a sua qualidade e níveis de dificuldade;
- Aprovar a divulgação das listas de partida,
- Verificar o espaço disponibilizado para os *média*,
- Verificar o espaço disponibilizado para o controlo anti-doping,
- Nomear o júri técnico e convocá-lo, se necessário.
- Observar a correcta utilização do material da FPO.

Artigo 10.º **Código de Ética e Fair play**

1. As pessoas que praticam Orientação devem agir com honestidade. Os atletas devem mostrar respeito por todos e por cada um em todas as circunstâncias, organização, técnicos, representantes das entidades presentes, jornalistas, público e habitantes da área de competição.
2. Os atletas devem permanecer em silêncio na área de competição. Não devem influenciar outros atletas, nem ajudar na navegação.
3. Nas provas individuais os atletas devem navegar e progredir sozinhos.
4. Não é permitido receber ajuda (mecânica ou outro tipo de apoio) de pessoas fora da competição, excepto para primeiros socorros.
5. O Doping é proibido conforme normas em vigor (consultar Regulamento Anti-Dopagem).
6. Se o local de competição não for conhecido e não for divulgado, deve ser mantido em segredo pela organização, supervisor e cartógrafos. Em quaisquer casos, os percursos devem ser mantidos em absoluto segredo pelo traçador de percursos, supervisor, e todos os que tenham necessidade de os conhecerem.
7. Qualquer tentativa de conhecer o terreno ou treinar na área de competição é proibida e implica impedimento de participar na mesma, excepto se houver indicações da organização viabilizando o acesso à zona de competição.
8. A organização não deve autorizar a participação competitiva de quem obtenha vantagens competitivas ilícitas (exemplo: acesso a mapas novos ou ficheiros de percursos antes da realização do evento). Esta participação só poderá ocorrer extra-competição.
9. Os atletas depois de terminarem a competição não devem partilhar, com os que ainda não partiram, o mapa ou outras informações do percurso.
10. Os atletas depois de terminarem o percurso, estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, excepto se autorizados pela organização.
11. Os *média*, supervisores ou elementos da organização podem estar na área de competição e próximo dos pontos de controlo desde que não prejudiquem ou beneficiem a prestação dos atletas;
12. É obrigatório o respeito pelas áreas privadas, interditas, zonas agrícolas e de cultivo, passagens obrigatórias, e todas as indicações relacionadas dadas pela organização.
13. É fundamental o respeito ambiental no local da prova (especialmente na arena pela intensidade de utilização) e com as populações locais. É fundamental respeitar todas as normas gerais da protecção da floresta, e naturalmente não deitar lixo na floresta ou zonas envolventes (utilizar recipientes próprios, reciclar).
14. Deve ter-se uma correcta atitude comportamental nos lugares complementares da prova: centro do evento, arena, solo duro, balneários, casas de banho, etc. No solo duro é importante respeitar o descanso de todos os outros e os horários estabelecidos, bem como deixar os espaços da mesma forma em que foram encontrados.
15. Estacionar apenas em zonas indicadas e adequadas para o efeito, seguindo as indicações da organização.

Artigo 11.º **Infracções**

Os atletas que não cumpram as regras deste regulamento devem ser desclassificados no percurso, ou na prova, sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade, nomeadamente do Regulamento de Disciplina da FPO.

Artigo 12.º

Sistema de controlo electrónico

1. O atleta é responsável por efectuar correctamente o registo no seu cartão electrónico, devendo esperar o tempo necessário para obter a confirmação. No caso de falha do registo no cartão, mesmo que ele conste na unidade de controlo (box) o atleta é desclassificado.
2. No caso de falha do sistema SPORTident, o atleta deve validar a confirmação de presença no ponto picotando o mapa com o picotador respectivo, no espaço indicado no mapa, para o efeito. Apenas são admitidas 3 (três) picotagens no mapa.
3. No caso de desaparecimento do ponto de controlo (suporte, unidade de controlo electrónico e baliza) ou de colocação comprovadamente errada (fora do local assinalado no mapa), o atleta deve continuar a sua prova normalmente (mesmo tendo perdido algum tempo na confirmação).

CAPÍTULO III

Organizadores

Artigo 13.º

Patrocínios e publicidade

1. Os Clubes organizadores estão proibidos de aceitar o patrocínio de marcas de tabaco e de bebidas alcoólicas fortes (brancas ou espirituosas).
2. As provas devem ser alvo de grande divulgação na autarquia da zona de competição e em *média* da região.

Artigo 14.º

Prémios

1. A organização deve proporcionar uma cerimónia de entrega de prémios com dignidade e ritmo.
2. Os prémios dos homens e mulheres devem ser iguais dentro dos mesmos patamares de competição.

Artigo 15.º

Resultados

1. Os resultados provisórios devem ser publicitados na área de competição, durante a competição, com elevada frequência, de preferência não superior a 30 minutos.
2. Os resultados da prova devem ser publicados na Internet, e carregados no OASIS, até às 22H do último dia da prova, com todas as classificações detalhadas, incluindo as classificações colectivas.
3. Sempre que possível, sugere-se que se divulguem na Internet e no OASIS estas mesmas classificações ao final de cada dia em que se disputa cada um dos percursos da prova.

Artigo 16.º

Divulgação

1. Preferencialmente devem ser editados antecipadamente boletins de divulgação, um Boletim publicado 6 meses antes, outro Boletim 2 meses antes, e um Boletim final se necessário.
2. Os boletins podem ser publicados pela Internet (página da prova).

Artigo 17.º

Deveres e Direitos

Os Clubes a quem é atribuída uma organização de eventos das TP ou das Taças FPO comprometem-se publicamente a cumprir integralmente o “Contrato para Organização de Eventos” da FPO e respectivo Caderno de Encargos.

TÍTULO II

Orientação Pedestre e em BTT

CAPÍTULO I

Classes, Categorias e Escalões

Artigo 18.º

Classes

1. As classes de competição são definidas pelos sexos e são:
FEMININA – também designada pela letra D (ou W)
MASCULINA - também designada pela letra H (ou M)
2. As atletas femininas podem competir na classe masculina.

Artigo 19.º

Categorias e Escalões de Competição

1. As categorias ou escalões de competição têm por base a idade dos praticantes no final do ano civil (31 de Dezembro) em que termina a época desportiva, sendo-lhes permitido inscreverem-se na FPO e/ou participar nas provas, nos seguintes termos e depois de estarem cumpridas as condições de acesso ao escalão de competição pretendido:

| Idade em 31 Dezembro 2010 | CATEGORIAS | ESCALÕES DE COMPETIÇÃO | |
|------------------------------|------------------------------------|------------------------|-----------|
| | | PEDESTRE | O-BTT |
| 16 e 17 | Juvenis M/F | H/D17 | H/D17 |
| 18, 19 e 20 | Juniores M/F | H/D20 | H/D20 |
| de 21 a 34 | Seniores M/F | HE / DE | HE / DE |
| de 21 a 34 | Seniores M/F | H/D21A | H/D21A |
| de 21 a 34 | Seniores M/F | H/D21B | H21B |
| de 35 a 39 | Veteranos I M/F | H/D35 | H/D35 |
| de 40 a 44 | Veteranos I M/F | H/D40 | H40 / D35 |
| de 45 a 49 | Veteranos II M/F | H/D45 | H/D45 |
| de 50 a 54 | Veteranos II M/F | H/D50 | H50 / D45 |
| de 55 a 59 | Veteranos III M/F | H/D55 | H55 / D45 |
| de 60 a 64 | Veteranos III M/F | H/D60 | H55 / D45 |
| de 65 a 69 | Veteranos IV M /Veteranos III F | H65 / D60 | H55 / D45 |
| A partir de 70 | Veteranos IV M /Veteranos III F | H70 / D60 | H55 / D45 |
| A partir de 35 | - | H/D VET B | H/D VET B |

2. Estes escalões de competição são universais e aplicam-se a todos os eventos de Taça de Portugal pedestre e de Taça de Portugal de Ori-BTT. As categorias aplicam-se às competições colectivas.
3. Sempre que as inscrições de um escalão, num dado evento, sejam inferiores a 8 (oito) atletas, o organizador pode agrupar os atletas num dos escalões imediatos (superior ou inferior) para efeitos classificativos e de prémios no mesmo e, posteriormente, serão geradas classificações distintas por escalões para efeitos dos respectivos rankings (atribuindo o valor 100 ao melhor atleta de cada escalão no agrupamento constituído).
4. A todos os praticantes é permitida a filiação em escalão superior, embora haja restrições nos escalões jovens (apenas podem subir ao escalão imediatamente acima), e nos escalões de Elite (acesso restrito segundo as normas de promoção constantes do Anexo I). Os escalões B não são considerados superiores de nenhum outro. A participação em escalão A ou B é livre em todas as classes e categorias.
5. Em provas internacionais poderão ainda ser consideradas outros escalões para praticantes Veteranos, embora as pontuações a incluir nos rankings nacionais respeitem unicamente o escalão de inscrição do atleta (e não o seu real escalão etário).
6. Nas TP Pedestre e de O-BTT, os Atletas não federados só poderão participar em escalões abertos, excepto se declararem junto da FPO a sua intenção de se federarem, mediante pagamento da taxa de filiação e seguro desportivo e posterior apresentação do exame médico - desportivo, sendo considerados filiados provisórios até 31 de Dezembro do ano de início da época (data até à qual terão de estar formalmente filiados).
No caso dos jovens não federados (Juvenis, Iniciados e Infantis), para que sejam incluídos nos Rankings da FPO, é obrigatório que o Clube indique à FPO o n.º de BI, a data de nascimento e o escalão de participação.

7. Atletas federados sem licença renovada (não inclui os atletas que são eliminados dos ficheiros após duas épocas consecutivas sem renovar), poderão participar nos escalões de competição, com custos de inscrição iguais aos não federados, excepto nos Campeonatos Nacionais, em que apenas poderão participar extra-competição e não poderão ser apurados para a final do Campeonato Nacional Absoluto.
8. Quando aplicável (eventos internacionais) ou a título excepcional (autorizado pela FPO) nas provas nacionais é permitida a participação nos escalões de competição a atletas estrangeiros não filiados na FPO.

Artigo 20.º

Categorias de Formação

1. As categorias de formação incluem os jovens que, a 31 de Dezembro do ano em que termina a época, tenham 15 anos ou menos.
2. Existem os seguintes escalões e categorias de formação:

| <i>Idade no final do ano em que termina a época</i> | CATEGORIAS | ESCALÕES DE FORMAÇÃO | |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|
| | | PEDESTRE | O-BTT |
| 13 e menos | Infantis M/F | H/D 13 | Formação M/F |
| 14 e 15 | Iniciados M/F | H/D 15 | |

3. Os escalões de formação são pontuados da mesma forma que os escalões de competição, mas a título meramente informativo para a classificação individual.
Para a classificação por clubes também é considerada a categoria de Iniciados, mas não a de Infantis. Em O-BTT o escalão de Formação não é considerado para a classificação por clubes nem para o ranking nacional de clubes.

Artigo 21.º

Categorias e escalões de competição nos Campeonatos Nacionais

1. Para efeitos da classificação colectiva nos Campeonatos Nacionais, serão consideradas as categorias de competição conforme definidas no artigo 19.º - 1.: **Juvenis, Juniores, Seniores, Veteranos I, Veteranos II, Veteranos III e Veteranos IV M**
2. Para efeitos de classificação individual nos Campeonatos Nacionais de Distância Longa, Distância Média e Sprint os títulos são disputados em todos os escalões de competição A, com excepção dos 21 onde se disputarão apenas na Elite. Os atletas dos escalões B podem participar nos campeonatos inscrevendo-se no escalão A, obtendo para efeitos de ranking a pontuação efectivamente obtida no escalão superior.

Artigo 22.º

Escalões Abertos

1. Na Orientação Pedestre, denominam-se por escalões Abertos (ou Orientação para Todos - OPT) os seguintes escalões:
 - a) OPT1 (**Fácil Curto**),
 - b) OPT2 (**Difícil Curto**),
 - c) OPT3 (**Fácil Longo**),
 - d) OPT4 (**Difícil Longo**).

A participação nestes escalões é livre: a pares, individualmente ou grupo. Não haverá distinção de sexo.
2. Os escalões Abertos constituem uma alternativa aos escalões de competição, não havendo qualquer tipo de restrição à participação de atletas nestes escalões, embora não sejam elaborados rankings destes escalões.
3. As partidas para estes escalões devem ser livres num determinado período de tempo estipulado pela Organização. As partidas devem realizar-se num corredor paralelo ao dos escalões de competição.
4. Para os jovens em Iniciação (até 11 anos), deverá ser aconselhado o acompanhamento de adultos e/ou a participação no mais simples dos escalões (OPT1 - Fácil) que deve ser concebido como independente de todos os outros, **fácil**, e preferencialmente deve ser guarnecido por alguns monitores que além de estarem disponíveis para uma breve introdução à modalidade, podem acompanhar os interessados nos controlos iniciais.
5. As distâncias (em Pedestre) ou tempos dos percursos para estes escalões devem obedecer aos intervalos aqui definidos, independentemente de a prova ser de distância média ou longa:
 - OPT1 (Fácil curto): 2 a 4 kms ou tempo de execução previsto inferior a 40 minutos, por recurso a elementos lineares (preferencialmente caminhos), sem dificuldade técnica, de reduzida exigência física, com o maior interesse paisagístico possível, e aconselhamento técnico;
 - OPT2 (Difícil curto): 3 a 5 kms ou tempo de execução previsto inferior a 60 minutos, exigindo algumas técnicas de orientação, com dificuldade técnica média, de baixa exigência física;

- OPT3 (Fácil longo): 4 a 6 kms ou tempo de execução previsto inferior a 60 minutos, por recurso a elementos lineares, com baixa dificuldade técnica, de baixa exigência física, e o maior interesse paisagístico possível;
 - OPT4 (Difícil longo): 4 a 7 kms ou tempo de execução previsto inferior a 80 minutos, percurso formal, exigindo algumas técnicas de orientação, com alguma exigência física e que tem, também, por objectivo a participação na prova de atletas federados que não se tenham inscrito dentro dos prazos fixados ou a possibilidade de realização de percursos mais exigentes para pares ou grupos.
6. Para provas de Sprint (fácil e rápido), estes escalões devem apenas considerar um curto e um longo.
 7. Na disciplina de O-BTT devem ser considerados dois escalões OPTs.
 - a) OPT1 (Curto) tempo de execução cerca de 50/70 minutos
 - b) OPT2 (Longo) tempo de execução cerca de 70/90 minutos

Artigo 23.º **Sistema de promoções**

As regras para promoções e despromoções constam do ANEXO I ao presente Regulamento.

CAPÍTULO II **Taças de Portugal**

Artigo 24.º **Ranking Individual das Taças de Portugal**

1. O Ranking Individual das TP é constituído pelas provas constantes dos Calendários da FPO, não podendo em caso algum exceder o máximo de 12 provas em Pedestre e 8 provas em O-BTT. A época 2009/10 será uma excepção a esta regra dada a sua extensão derivada da mudança para 2011 na estrutura da época.
2. Para efeitos do Ranking Individual das TP será considerado e contabilizado um número máximo de percursos, correspondendo a 70% do total de percursos dos respectivos calendários com arredondamento à unidade (arredondado para cima sempre que o resultado da multiplicação termine em 5 décimas).
3. No caso em que um praticante exceda o número de percursos apurado no número anterior, os percursos excedentários não serão contabilizados, sendo excluídos sempre os piores resultados. Nos restantes casos são considerados todos os resultados.
4. Um atleta que não participe em qualquer percurso não figurará no Ranking Individual das TP.
5. A pontuação 100 deverá ser atribuída ao vencedor do escalão ou ao primeiro federado classificado (com excepção dos juvenis) desde que o vencedor seja um atleta não federado na FPO. Nos juvenis e nos escalões de formação, a pontuação 100 poderá ser atribuída a atletas não federados.
6. Em caso de igualdade na pontuação final do Ranking Individual das TP, prevalecerá como melhor classificado o atleta que tenha obtido o maior número de melhores resultados. Mantendo-se o empate, considera-se a segunda melhor pontuação e assim sucessivamente. Subsistindo ainda o empate, será melhor classificado o praticante que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos dos percursos em que ambos tenham participado conjuntamente, desde que se tenham classificado.
7. Se, por motivos de força maior, não se efectuar algum dos percursos previstos, o total de resultados a contabilizar, continuará a ser apurado de acordo com o referido no número 2.
8. Para o Ranking Individual das TP, serão considerados todos os resultados obtidos, desde que os participantes formalizem a sua inscrição até 31 de Dezembro do ano em que se inicia a época desportiva (data do carimbo dos CTT).
9. Os praticantes que venham a inscrever-se em data posterior só serão pontuados nas provas que realizem após a data de inscrição.
10. A pontuação de participação (25 pontos) será atribuída aos atletas que participem e conclua o percurso em escalão diferente daquele em que estejam inscritos (mesmo que seja um escalão aberto) ou em caso de terem obtido uma pontuação real inferior a 25 pontos.
11. A pontuação de classificação é atribuída a todos os praticantes que se classifiquem, sendo os valores apurados em função da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Tempo do vencedor}}{\text{Tempo do atleta}} \times 100$$

O valor apurado deverá sofrer o arredondamento necessário de modo a ficar apenas com uma casa decimal.

A pontuação é atribuída por cada percurso individual.

Quando um praticante for desclassificado ou não concluir a sua prova, ser-lhe-á atribuída, nesse percurso, pontuação igual a 10 pontos.

Se um praticante concluir um percurso com pontuação inferior à de participação, ser-lhe-á atribuída pontuação de participação.

12. **Representação de Portugal ou da FPO** - Os praticantes que fiquem impossibilitados de participar em percursos das provas que integram o Ranking Individual das TP em virtude de estarem em representação de Portugal, integrando Selecções Nacionais, bem como os que estiverem na qualidade de Supervisor da FPO, terão nesses percursos pontuação igual à média aritmética. A média aritmética será calculada com base nas melhores pontuações obtidas nas restantes presenças que contribuam para a pontuação final, e será calculada através da seguinte fórmula: 70% do n.º total de percursos – n.º de pontuações médias
O limite de pontuações médias para os atletas ao serviço da Selecção de Portugal ou da FPO é de 4 (quatro).
13. **Representações de Portugal nos CI** - Os praticantes que integrem as Selecções Nacionais nos Campeonatos Ibéricos, sempre que os percursos sejam os mesmos (situação normal conforme Protocolo), contam normalmente para o ranking da Taça de Portugal e para a pontuação dos seus Clubes. Quando os percursos das Selecções sejam diferentes recebem pontos de representação de Portugal para efeitos de ranking (conforme descrito no n.º 12 deste artigo). Para efeitos de classificação do CI contribuem com a pontuação efectivamente obtida no escalão em que participaram.
14. **Organização de provas** – A pontuação a atribuir aos praticantes envolvidos na organização de uma prova será a obtida pela média aritmética do total de percursos contabilizados para a pontuação final.
Tal como no ponto 12, o conjunto de provas que concorrem para o cálculo da referida média aritmética será definido pela seguinte fórmula: 70% do n.º total de percursos – n.º de pontuações médias. O limite de pontuações médias para os atletas que estejam envolvidos como organizador é de 3 (três). Se o praticante tiver efectuado um número de percursos superior ao necessário, as pontuações obtidas por média aritmética serão contabilizadas em detrimento dos percursos de menor pontuação.
15. As pontuações com média aritmética não poderão exceder 5 (cinco), conjugando as situações descritas em 12 e 14.
16. Se o praticante tiver efectuado um número de percursos superior ao necessário, as pontuações obtidas por média aritmética serão contabilizadas em detrimento dos percursos de menor pontuação.

Artigo 25.º

Ranking Nacional de Clubes

1. O Ranking Nacional de Clubes é constituído pelas provas constantes da Taça de Portugal, das Taça FPO e do Campeonato Nacional de Estafetas, quer em pedestre, quer em OriBTT.
2. Para o cálculo das pontuações colectivas em cada prova (incluindo as Estafetas), os atletas serão distribuídos por três grandes agrupamentos:
 - Jovens** – H/D15, H/D17 e H/D20 ou respectivas categorias;
 - Seniores** – H/D Elite, H/D21 A e H/D21 B ou respectivas categorias;
 - Veteranos** – H/D 35A, H/D 40A, H/D VET B, H/D 45A, H/D 50A, H/D55A , H60A , H65A e H70A ou respectivas categorias.
3. Para a classificação por clubes nos eventos da Taça de Portugal serão considerados:
 - Pedestre – os melhores 7 jovens, 8 seniores e 5 veteranos de cada clube, num total de 20 atletas a contarem para a pontuação do clube;
 - BTT – os melhores 4 jovens, 5 seniores e 3 veteranos de cada clube, num total máximo de 12 atletas a contarem para a pontuação do clube.

Não há qualquer restrição ao número de atletas participantes que contam para a classificação colectiva por escalão. Caso o clube tenha menos atletas a participar do que o número considerado nos agrupamentos contarão todos para a pontuação do clube. A classificação colectiva será a soma destas várias pontuações individuais aplicando-se os seguintes multiplicadores específicos (apenas para a classificação colectiva): A pontuação dos atletas de Elite será contabilizada a 125% (multiplicada por 1,25) e a pontuação dos atletas dos escalões B será contabilizada a 50% (será multiplicada por 0,5), nos jovens e restantes escalões será a normal pontuação de 100%. No final da época, em casos de igualdade, será melhor classificado o clube que obtiver o maior número de classificações individuais máximas.
4. Em cada prova, são classificados num clube todos os atletas inscritos pelo clube que tenham condições para serem incluídos nos escalões de competição e também em iniciados (só os iniciados e os juvenis podem ser não federados).
5. A pontuação obtida no Campeonato Nacional de Estafetas será calculada somando as pontuações obtidas pela melhor equipa de cada clube em cada escalão, considerando a forma de cálculo dos rankings individuais conforme definido no artigo 24.º, número 11, embora com um máximo de 500 pontos para as equipas vencedoras seniores, 300 pontos para as equipas vencedoras jovens e 200 pontos para as equipas vencedoras veteranas.

6. A pontuação obtida nos percursos de Taça FPO será considerada da mesma forma da obtida na Taça de Portugal (somando os melhores 7 jovens, 8 seniores e 5 veteranos no ranking pedestre e os melhores 4 jovens, 5 seniores e 3 veteranos somado com o campeonato nacional de estafetas (deitando fora as pontuações obtidas nos restantes percursos), calculada nos termos antes definidos, sendo que ao Clube organizador de cada evento de Taça de Portugal ou do Campeonato Nacional de Estafetas é sempre atribuída pontuação de média simples (não serão atribuídos pontos de média a organizadores de eventos de Taça FPO).
7. O Troféu FPO será atribuído aos 3 primeiros clubes da época desportiva quer em Pedestre quer em O-BTT.

CAPÍTULO III

Campeonatos Nacionais

SECÇÃO I

Campeonatos Nacionais de Distância Longa, de Distância Média e de Sprint

Artigo 26.º

Disputa dos Títulos

Só poderão participar nos Campeonatos Nacionais e disputar os títulos individuais ou colectivos os praticantes de nacionalidade portuguesa, inscritos na FPO e com a situação regularizada para a época desportiva em causa, com excepção da categoria de Juvenis onde poderão participar todos os jovens de nacionalidade portuguesa (no acto de inscrição deverá ser apresentado o bilhete de identidade como comprovativo do ano de nascimento).

Artigo 27.º

Campeonatos Nacionais

1. Os Campeonatos Nacionais de Distância Longa, Distância Média e Sprint disputam-se individualmente nos escalões de competição A e Elite (em seniores) e colectivamente nos escalões definidos no Artigo 21.º.
2. Os atletas dos escalões B são integrados, caso desejem participar, nas respectivas categorias A (ou Elite nos seniores). As organizações devem disponibilizar, extra-campeonatos, mas pontuáveis para a Taça de Portugal, percursos B (e 21A) para os atletas federados que não desejem competir nos CN's.
3. O Campeonato Nacional de Distância Longa consiste na realização de um percurso, sendo os títulos atribuídos em função da classificação final de cada categoria de competição.
4. O Campeonato Nacional de Distância Média consiste na realização de um percurso, sendo os títulos atribuídos em função da classificação final de cada categoria de competição.
5. O Campeonato Nacional de Sprint realiza-se em 1 (um) ou 2 (dois) percursos, sendo os títulos atribuídos em função da classificação final de cada categoria de competição. Caso o campeonato se realize em ambiente urbano, os atletas devem ser impedidos de aceder à área da competição, devendo fazer-se uma zona de quarentena, com "check in".
6. Os percursos de escalões individuais, que contribuam para uma mesma categoria de competição dos títulos nacionais de clubes (ver artigo 28.º, número 1), devem ser iguais.
7. Atletas estrangeiros mesmo que filiados na FPO não são classificados em nenhum dos Campeonatos Nacionais individuais (incluindo o Absoluto), podendo participar extra-competição. Não participarão também na classificação de clubes para apurar o clube campeão em cada categoria. A sua pontuação será incluída nos rankings individuais e colectivos, desde que sejam filiados na FPO.

Artigo 28.º

Classificação de Clubes

1. Nos Campeonatos Nacionais de Distância Longa, de Distância Média e de Sprint apuram-se os Clubes campeões em cada uma das categorias em competição (Juvenis, Juniores, Seniores e Veteranos I, II, III e IV) nas classes feminina e masculina.
2. A classificação dos Clubes será apurada através da soma dos tempos para categorias com um único escalão, ou através da soma da pontuação individual para categorias com vários escalões, considerando os melhores resultados de entre as categorias, do seguinte modo:
 - **JUVENIS** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **JUNIORES** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **SENIORES** - Os três melhores classificados de cada clube (H/D E);
 - **VETERANOS I** - Os três melhores classificados de cada clube (H/D35A e H/D40A);
 - **VETERANOS II** - Os três melhores classificados de cada clube (H/D45A e H/D50A);
 - **VETERANOS M III** - Os três melhores classificados de cada clube (H/D55A e H60A);
 - **VETERANOS M IV** - Os três melhores classificados de cada clube (H65A e H70A)

Artigo 29.º

Factores de Desempate

Em casos de igualdade, vence o clube que tiver o atleta melhor classificado, ou em caso de empate no primeiro critério, o que tiver o segundo atleta melhor classificado e assim sucessivamente.

SECÇÃO II

Campeonato Nacional de Estafetas

Artigo 30.º

Campeonato Nacional de Estafetas

1. O Campeonato Nacional de Estafetas disputa-se por Clubes nas categorias referidas no artigo 21.º, nas classes feminina e masculina.
2. As equipas serão constituídas por três praticantes federados com a sua filiação em dia.
3. As categorias de competição englobam todos os escalões oficiais de competição e ainda a categoria de iniciados por também ser pontuável para o ranking nacional de clubes.
4. É permitido constituir equipas para disputar determinada categoria com atletas de categorias hierarquicamente mais baixos.
5. Os Clubes podem participar com quantas equipas desejarem. Contudo, para efeitos de classificação final e do ranking nacional de clubes em cada categoria só a melhor classificada será considerada.
6. Para além das estafetas correspondentes às categorias de competição, existem ainda as “**Popular Longa**” e “**Popular Curta**” como estafetas abertas.

SECÇÃO III

Campeonato Nacional Absoluto

Artigo 31.º

Campeonato Nacional Absoluto

1. O Campeonato Nacional Absoluto Pedestre é aberto a todos os federados, com licença válida, inscritos em escalões de competição e aos atletas juvenis não-federados.
2. O primeiro dia constará de uma prova de Distância Média (tipo TP), pontuável para a TP e servirá também para apurar os finalistas (Final A). Todos os percursos serão idênticos. A participação nesta prova é idêntica à participação nas TP.
O segundo dia, em prova de Distância Média e/ou de Distância Longa, constará da Final A e percursos do tipo “TP” para todos os escalões de formação e competição. Apenas participam na Final A atletas federados, com licença válida e os atletas juvenis não-federados que obtenham acesso à mesma pelo resultado do primeiro dia.
3. Têm acesso à final A os 60 atletas melhor classificados Masculinos e 60 melhores classificados femininos (elegíveis) na prova do primeiro dia. Como 2ª condição os atletas terão que realizar um tempo que obtenha pelo menos 60 pontos em relação ao tempo do melhor atleta, sobre pena de não ficarem apurados para a final.
4. As pontuações a atribuir aos atletas participantes na Final A devem reger-se pelas normas gerais, sendo que ao Vencedor devem ser atribuídos 120 pontos e nenhum atleta que finalize o seu percurso terá menos de 80 pontos.
5. Aos participantes nos percursos tipo “TP” serão aplicadas as regras gerais de pontuação, sendo que aos escalões sem participantes na Final A devem ser atribuídos 100 pontos aos vencedores e aos vencedores dos escalões com atletas a participar na Final A devem ser atribuídos 80 pontos.
6. Os vencedores do Campeonato Absoluto individuais e colectivos serão encontrados pelos resultados da Final A.
7. Para efeitos colectivos e para a classificação do Ranking de Clubes (Artigo 25.º - 9.) as pontuações dos melhores atletas (7 jovens, 8 seniores e 5 veteranos) são valorizadas da seguinte forma: A pontuação de cada atleta que dispute a Final A será contabilizada a 150%, a dos atletas que disputem os escalões B será contabilizada a 50% e para os restantes atletas a 100%.
8. Os clubes campeões do Campeonato Absoluto serão apurados considerando o somatório de tempos dos 5 melhores atletas de cada clube que estejam na final A, sendo apurados os clubes campeões em cada classe.
9. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pelo Director Técnico Nacional e pelo Director de Prova.

CAPÍTULO IV

Taças FPO (Pedestre e O-BTT)

Artigo 32.º

Ranking Regional Individual (RRI)

1. O Ranking Individual das TFPO é constituído pelas provas constantes dos Calendários da FPO.
2. Para efeitos do Ranking Individual das TFPO será considerado e contabilizado um número máximo de percursos, correspondendo a 35% do total de percursos dos respectivos calendários (arredondado para cima sempre que o resultado da multiplicação termine em 5 décimas).
3. No caso em que um praticante exceda o número de percursos apurado no número anterior, os percursos excedentários não serão contabilizados, sendo excluídos sempre os piores resultados. Nos restantes casos são considerados todos os resultados.
4. Um atleta que não participe em qualquer percurso não figurará no Ranking Individual das TFPO.
5. Disputam-se 2 Taças FPO: Continente e Madeira.
6. As categorias de competição das Taças FPO são identificadas no Artigo 19.º.
7. Nos aspectos relativos a classificações individuais, número de percursos a contabilizar, pontuações a atribuir, desempates, cancelamento ou anulações de percursos, prazos de filiação, etc., aplicam-se as normas definidas para o Ranking Individual das TP.
8. A pontuação por representação de Portugal ou da FPO e supervisão de eventos está limitada a um máximo de 3 percursos e a pontuação por organização de provas está limitada a um máximo de 2 percursos.
9. Cumulativamente estas pontuações por representação de Portugal ou da FPO, supervisão de eventos e organização de provas não pode exceder 4 pontuações.
10. As organizações de eventos das Taças FPO poderão agregar escalões sempre que tenham menos de 5 participantes inscritos embora sejam pontuados para os rankings das TFPO no respectivo escalão.
11. As Taças FPO são disputadas em categorias que deverão ser subdivididas em escalões secundários nos seguintes casos: Veteranos F/M B e Seniores F/M B (sendo os escalões seniores principais designados por Seniores F/M A).

Artigo 33.º

Classificação de Clubes por Prova

1. Para o cálculo das pontuações colectivas em cada prova, os atletas serão distribuídos por três grandes agrupamentos:
Jovens – Iniciados (F/M), Juvenis (F/M) e Juniores (F/M)
Seniores – Sen F/M A;
Veteranos – Vet I M/F, Vet II M/F, Vet III M e Vet M/F B.
2. No agrupamento Jovens, cada clube somará as melhores 4 (quatro) pontuações individuais em Pedestre ou as melhores 3 (três) em O-BTT, nos mesmos termos definidos para as TP (Artigo 25.º).
3. No agrupamento Seniores, cada clube somará as melhores 5 (cinco) pontuações individuais em Pedestre ou as melhores 4 (quatro) em O-BTT, nos mesmos termos definidos para as TP (Artigo 25.º).
4. No agrupamento Veteranos, cada clube somará as melhores 3 (três) pontuações individuais em Pedestre ou as melhores 2 (duas) em O-BTT, nos mesmos termos definidos para as TP (Artigo 25.º).
A classificação por clubes destes eventos será integrada no Ranking Nacional de Clubes conforme disposições do artigo 25.º.
5. Em cada prova, serão classificados num dado clube todos os atletas que sejam inscritos pelo mesmo e, simultaneamente, tenham condições para serem incluídos nos escalões de competição e também em iniciados.
6. Nas provas das TFPO os atletas não federados que sejam inscritos por clubes filiados pagam a mesma taxa estipulada para federados, acrescida da taxa do seguro desportivo.

TÍTULO III

Disciplina de Orientação em BTT

CAPÍTULO I

Normas Técnicas (O-BTT)

Artigo 34.º

Regras de Conduta

1. A circulação em bicicleta só é permitida nas estradas, caminhos e carreiros assinalados no mapa. Nestes locais, é igualmente permitida a deslocação a pé, desde que o praticante transporte consigo a bicicleta.
2. Os praticantes só podem deslocar-se fora das estradas, caminhos e carreiros desde que transportem a bicicleta com as rodas no ar.
3. É obrigatório ceder passagem, a pedido de um outro praticante, nos casos em que os caminhos ou carreiros não permitam a ultrapassagem em condições normais.
4. É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso. O capacete terá que estar homologado nos termos ANSI, SNELL, CE95 ou GUV.
5. O praticante pode transportar consigo todo o material de reparação que julgue necessário, não sendo permitido receber assistência de pessoa estranha à competição.
6. O atleta não pode abandonar a bicicleta para controlar um determinado ponto; deverá estar em permanente contacto com a btt.
7. Em toda a área de competição devem ser respeitadas as regras ao Código da Estrada.
8. Quando dois atletas se encontram um defronte para o outro.
 - Os atletas devem passar dando o seu ombro esquerdo.
 - Os atletas que descem têm prioridade.
9. Os atletas mais lentos devem dar prioridade aos atletas mais rápidos.
10. Sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade, o não cumprimento de qualquer uma das regras anteriores, implicará a desclassificação no percurso.

Artigo 35.º

Mapas

1. Os mapas devem ser produzidos de acordo com *International Specification for Orienteering Maps* da IOF.
2. Os mapas devem ter preferencialmente as seguintes escalas:
 - Ultra Longa: 1/20.000.
 - Longa: 1/15.000 ou 1/20.000
 - Média: 1/10.000 ou 1/15.000
 - Sprint: 1/10.000
3. Podem ser utilizados vários mapas para completar o percurso.
4. Para escalões com atletas até 15 anos e/ou a partir dos 45 anos é aconselhado a utilização das escalas 1/10.000 ou 1/15.000
5. Alterações que tenham ocorrido na área de competição depois da feitura do mapa, se forem utilizadas pelos atletas, devem estar indicadas no mapa e ser divulgadas na prova.
6. O mapa ideal deverá ter o tamanho A4 (+) mas, em caso algum deverá ser maior de que o estritamente necessário para realização de percurso.

Artigo 36.º

Percursos

1. A perícia de navegação, a concentração e a condição física do atleta devem ser tidos em consideração, para cada escalão, no planeamento do percurso. Este deve exigir ao atleta, durante a competição, elevada concentração, leitura detalhada do mapa e permanente tomada de decisão.
2. Cada percurso deve exigir ao atleta a utilização de diferentes técnicas (leitura de curvas de nível, da classificação dos caminhos e cores) e garantir a máxima segurança do atleta.
3. Não devem ser planeadas **pernadas**, de escalões diferentes no mesmo dia de prova, **em sentido contrário**, para evitar colisões. Todos os percursos devem ter o mesmo sentido de rotação. (deve ser regra de ouro).
4. Nos percursos as pernadas devem ser planeadas de forma a que a melhor opção não tenha que voltar para trás. As descidas perigosas devem estar identificadas com uma linha de cor púrpura paralela ao traço do caminho.
5. Os caminhos ou carreiros que fiquem, intransitáveis (troncos, buracos, pedras, etc) devem ser indicados no mapa através de um traço de cor púrpura.



6. Cada pernada deve ter um variado número de opções (no mínimo 2 opções).
7. Os clubes aquando da divulgação das distâncias dos percursos, devem divulgar a distância da **melhor opção** em metros.
8. Para cada distância são definidos os seguintes tempos, em minutos, para os vencedores, assim como os tempos limites para executar o percurso:

| | Homens | Mulheres | Tempo limite |
|-----------------------|---------|----------|--------------|
| Distância Ultra Longa | 120-140 | 100-120 | 5 horas |
| Distância longa | 90-110 | 70-90 | 4 horas |
| Distância Média | 50-60 | 40-50 | 2h30 |
| Sprint | 20-30 | 20-30 | 1h 30 |
| Estafeta | 50-60 | 40-50 | 5 horas |

9. Deverá ser dada atenção, em todos os escalões, à correcta estimativa da velocidade média de progressão em cada situação, adequando-a à realidade competitiva nacional de cada escalão.
10. Como regra geral, uma prova com 2 (dois) ou mais percursos, deve usar para a classificação da prova a soma dos pontos de cada percurso.

Artigo 37.º

Restrições

1. As áreas, caminhos, estradas ou carreiros perigosos, proibidos ou fora de competição devem estar identificados no mapa e se necessário no terreno. Os atletas não devem entrar ou passar nas áreas interditas.
2. A utilização deliberada de áreas interditas implicará a desclassificação no percurso.
3. As passagens devem estar identificadas no mapa e no terreno.

Artigo 38.º

Pontos de controlo

1. Os pontos de controlo situados em áreas susceptíveis de desaparecerem, devem ser protegidos por elementos da organização.
2. Os pontos de controlo devem estar nas estradas, caminhos ou carreiros, não necessariamente nos cruzamentos ou entroncamentos.
3. Deve ser evitada a colocação de pontos de controlo nas curvas de má visibilidade.
4. Se o tempo estimado para o vencedor for superior a 50 minutos, a organização deve colocar abastecimentos em cada 40 minutos estimados para o vencedor.

Artigo 39.º

Equipamento

1. É da responsabilidade do atleta assegurar-se das condições de segurança da bicicleta.
2. É autorizado qualquer instrumento para medir distância e velocidade desde que não possua sistema de navegação por satélite.
3. O atleta deve transportar a bicicleta desde a partida, visitar todos os pontos de controlo, até à chegada. Deve estar durante todo o percurso em permanente contacto com a BTT.
4. O atleta pode levar qualquer tipo de ferramentas ou sobresselentes durante a competição. Só estão autorizados a utilizar as ferramentas ou sobresselentes próprios e/ou de outros atletas, sendo proibida a utilização destas de pessoas extra competição.

Artigo 40.º

Partida

1. O atleta recolhe o seu mapa um minuto antes da partida e é responsável por confirmar se tem um mapa do escalão correcto.
2. A partida deve estar situada de forma a que nenhum atleta possa ver o mapa, o percurso e a primeira opção.

Artigo 41.º

Chegada

1. A competição termina quando o atleta transpõe a linha de chegada. A linha de chegada deve ter a faixa de chegada da FPO e a tomada de tempos pode ser feita pelo sistema de controlo electrónico.
2. A rota de chegada, depois do último ponto de controlo, deve estar balizada. Os últimos 100m do percurso antes da chegada e depois da zona de troca de mapas na estafeta, deve ser o mais directa possível e com 10 m de largura mínima.
3. A linha de chegada não deve ter curvas acentuadas, devendo o terreno ser plano ou de preferência a subir. A linha de chegada deve estar demarcada no terreno de forma a que não suscite dúvidas aos atletas.

ANEXO I

SISTEMA DE PROMOÇÕES

O presente anexo visa estabelecer regras para a colocação dos atletas de modo a ajustar os escalões aos praticantes, mais concretamente à sua prestação competitiva.

Orientação Pedestre e O-BTT

1. Os atletas são inscritos no escalão correspondente, mediante a declaração constante do impresso de filiação ou de renovação de filiação na FPO, salvaguardadas as situações apresentadas em seguida.
2. A inscrição nos escalões de tipo A e B são totalmente livres, salvaguardado o factor idade.
3. A inscrição na categoria/escalão imediatamente superior é permitida a todos os atletas.
4. Escalões Seniores
 - a. Podem inscrever-se nos escalões 21Elite
 - Atletas que na época anterior tenham obtido neste escalão pontuação média superior a 65%;
 - Atletas oriundos do escalão 21A com pontuação média superior a 90% ou classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares;
 - Atletas oriundos do escalão júnior A com pontuação média superior a 90% ou classificados nos 5 (cinco) primeiros lugares.
5. Para efeitos da média prevista no número anterior, são considerados os dez (10) melhores percursos feitos pelo atleta. Para efeitos de despromoção a pontuação média é calculada pelo número de percursos efectuados, caso este seja inferior a 10. Todas as pontuações iguais ou inferiores a 25 não são consideradas.
6. A inscrição nos escalões veteranos é livre, respeitando-se todavia a idade mínima obrigatória.
7. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos mediante parecer do Departamento de Competição.

ANEXO II

TAXAS PARA A ÉPOCA 2009/10

(Ref.ª: 052-A/07 - Data: 2007-07-17 - Assunto: TAXAS a vigorar na época 2007/08)

Na época 2009/10 as taxas a vigorar são as seguintes:

1. Taxas de Filiação para 2009/10:

- Jovens (até 20 anos) filiados por Clube: 13,50€ sendo o apoio da FPO de 100%;
- Adultos filiados por Clube: 13,50 (não há apoio da FPO);
- Clubes: 75,00€ (com apoio FPO a 50%);
- Atletas individuais: 42,00€ (a FPO apoia em 21,00€, no primeiro ano, e isenção da taxa de transferência no final da época).

2. Preços máximos de inscrição por percurso:

As inscrições para os escalões de competição a preço normal encerram a 12 (doze) dias do evento.

Atletas federados:

- Excepcionalmente os Clubes podem adoptar prazos mais curtos com penalização das taxas até 50%, mas é obrigatório divulgar a lista de partidas a 3 (três) dias do início do evento.
- É permitido aos Clubes organizadores implementarem uma taxa para alterações (mudanças de escalão, troca de SI Card, etc) ou anulação de inscrição de última hora (realizadas após o 12.º dia) até um limite de 2 euros por alteração desde que previamente divulgado nas informações do evento.
- Provas das TP Ped e TP O-BTT (em mapas novos):
 - . Jovem (até 20 anos): 3,00€
 - . Adulto: 5,00€
- Provas das Taças FPO em mapa usado:
 - . Jovem (até 20 anos): 2,50€
 - . Adulto: 4,00€
- Provas Locais (preferencialmente de 1 dia, com uso de cartão de controlo):
 - . Jovem (até 20 anos): 1,50€
 - . Adulto: 3,00€

Atletas não-federados:

- Provas das TP Ped e O-BTT:
 - . É obrigatório recolher o **número do BI** (em alternativa do Passaporte) dos não federados.
 - . Apenas podem participar nos **Escalões Abertos**.
 - . As inscrições depois do 12.º dia anterior ao evento são sujeitas à disponibilidade de mapas.
 - . Jovem (até 20 anos): 3,50€ *
 - . Adulto: 6,00€ *
- Provas das Taças FPO se em mapa usado:
 - . Jovem (até 20 anos): 3,00€ *
 - . Adulto: 5,00€ *
- Provas Locais:
 - . Jovem (até 20 anos): 1,50€ *
 - . Adulto: 3,00€ *

Desporto Escolar

- Taxa de inscrição 1,50€ para todas as provas
- Isenção de pagamento do Sportident
- Isenção de seguro desportivo, desde que apresentem comprovativo de seguro escolar

Nota: * Aos praticantes não federados acresce a taxa de Seguro Desportivo nas TP e TFPO, e também nas provas LOCAIS sempre que sejam utilizadas as apólices da FPO.

Caso existam dois ou mais percursos no mesmo dia (mesmo que de duas provas diferentes organizadas pelo mesmo clube), os clubes podem cobrar até 150% dos valores descritos acima, para o total dos dois ou mais percursos.

3. Seguro Desportivo em 2009/10, para filiação na FPO:

- . Jovens: A FPO e a SUTTER Lda. vão dar continuidade ao acordo que permite suportar o seu seguro desportivo.
- . Adultos: 9,00€.

4. Seguro Desportivo em 2009/10, POR DIA, para não federados na FPO:

Os atletas não federados e os não renovados na FPO, pagam uma taxa de 1,75€ por dia, referente ao obrigatório seguro desportivo. Quando a participação for em 2 (dois) dias a taxa do seguro desportivo é de 3,00€.

5. Aluguer do SI Card:

Aos atletas que necessitem de alugar SI Card será cobrada uma taxa de 1,00€ por dia.